

## **Edital do Processo Seletivo de Medicina 2024**

O Próreitor Acadêmico da Centro Universitário Goyazes, **UniGoyazes**, Mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA, TRINDADE – GO, conforme autorização exarada no processo 1079475-70.2021.4.01.3400, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para ingresso no curso de **MEDICINA do Centro Universitário Goyazes, (UniGoyazes) Trindade GO**. para o ano de 2024, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

### **1. DA REALIZAÇÃO**

- 1.1 Será ofertada 120 vagas, que terá o critério de aprovação conforme previsto neste edital no artigo 5, item 5.9.
- 1.2 Serão usados os resultados Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) realizados em **2020, 2021, 2022 e 2023**.
- 1.3 O curso poderá oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.4 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.
- 1.5 Fica desde já ciente o(a) candidato(a) de que, considerando o formato do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o qual prevê integração curricular plena, **NÃO** será permitida a isenção de disciplinas curriculares.
- 1.6 Outras unidades localizadas na Região de Saúde de inserção do curso, na qual se insere o município de oferta do curso, ou das regiões de saúde de proximidade geográfica e que apresentam rol de ações e serviços oferecidos à população usuária do município de oferta do curso, conforme definição estabelecida pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, poderão ser utilizadas, promovendo a alocação destes ingressantes nos diferentes ambientes de prática médica desde o início do curso, em consonância com o Projeto Pedagógico proposto.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O(A)s alunos(as) que não integralizarem o curso no prazo mínimo necessário para conclusão

poderão fazê-lo com dilatação de no máximo 50% do prazo fixado. A não integralização no prazo máximo implicará na desvinculação do(a) aluno(a) do curso e da Faculdade de Medicina da **UniGoyazes**

- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso, após adequação de novas disciplinas em caso de alteração de matriz curricular.
- 3) O processo seletivo é exclusivo para as vagas de **1º período**.

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina da UniGoyazes far-se-á por meio da seguinte modalidade:
  - a) aproveitamento no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) realizado **entre 2020, 2021, 2022 e 2023**;

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo indicado no calendário (**ANEXO 1**), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024](http://unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024)
  - b) tomar ciência das normas do Edital e seus Anexos;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição:
    - e.1) a forma de pagamento da taxa de inscrição será boleto bancário;
    - e.2) imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (**ANEXO 1**);
- 3.2 A taxa de inscrição para ingresso via ENEM é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 3.3 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.
- 3.4 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.5 O(A) candidato(a) deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do

requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 3.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico.
- 3.7 A **UniGoyazes** não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet, utilizados pelo(a) candidato(a) que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.8 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela **UniGoyazes**, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.10 A Faculdade de Medicina da **UniGoyazes**, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
  - disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos(às) portadores(as) de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
  - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos(às) alunos(as) no processo de ensino e aprendizagem;
  - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- 3.11 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular de Medicina 2024 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024](http://unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024) no período estabelecido no calendário (**ANEXO 1**).
- 4.2 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir seus dados pessoais.
- 4.3 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá solicitar a devida regularização em data e local

informados no calendário (**ANEXO1**).

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 O candidato na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente ao Processo Seletivo Vestibular 2024.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela Faculdade de Medicina da UniGoyazes invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para efeito de classificação nas vagas ENEM do Processo Seletivo, os candidatos serão ordenados(as) em ordem decrescente das notas, que será calculada a partir da média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 500 pontos.

- 5.10 Para fins de desempate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 5.11 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.12 Deste resultado preliminar, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.13 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 5.14 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.16 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.17 Os candidatos serão classificados conforme item 5.9, em lista única, independente da ordem de escolha de semestre, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 5.18 As convocações para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) pela nota do ENEM serão feitas na ordem de classificação geral e os(as) candidatos(as) serão alocados(as) no semestre de preferência, desde que haja disponibilidade de vagas.
- 5.19 A relação dos(das) candidatos(as) habilitados(as) à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (**ANEXO 1**).
- 5.20 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 10.4.
- 5.21 Os candidatos classificados em vagas do ENEM constantes nas listagens de classificação e reclassificações que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (**ANEXO 1**).

- 6.2 O(A) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no primeiro período do curso, dentro do prazo previsto no **ANEXO 1** e nos termos deste edital, independente classificação;
- 6.3 Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) requerimento de matrícula, obtido no Departamento Comercial;
  - b) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada) e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes após 1985, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
  - c) histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
  - d) comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias);
  - e) documento oficial de identidade (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
  - f) título de eleitor (original e fotocópia)
  - g) certificado de reservista (original e fotocópia)
  - h) cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
  - i) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
  - j) duas fotos 3 x 4 recentes.
- 6.4 O(A) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 6.5 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso.
- 6.6 Caso o(a) candidato(a) tenha um(a) Responsável Financeiro(a) no contrato, no ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos além daqueles elencados no item 6.3, especificamente do(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO(A):
  - a) Cópia de identidade ou CNH (original e fotocópia);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência atualizado.
- 6.7 Somente será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) classificado que, no prazo estabelecido para a matrícula, apresentar toda a documentação exigida no item 6.3.
- 6.8 A não apresentação do certificado de conclusão do ensino médio tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do(a) candidato(a).
- 6.9 A matrícula somente poderá ser feita pelo próprio(a) candidato(a) classificado, mesmo sendo menor assistido; em caso excepcional, será aceita matrícula por procuração.

- 6.10 O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula na data estabelecida será considerado desistente, sendo chamado o(a) candidato(a) imediatamente seguinte na classificação.
- 6.11 O requerimento de matrícula obedecerá ao modelo estabelecido pela **UniGoyazes**, devendo ser assinado pelo(a) candidato(a) e seu responsável financeiro e, no caso de candidato(a) menor de idade, também pelo pai ou responsável legal.
- 6.12 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que iniciará seus estudos em 2024/1.

## **7. DA RECLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico [unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024](http://unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024).
- 7.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**) a partir das 18h.
- 7.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**).
- 7.4 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de cada semestre ou o limite de 25% do semestre letivo.
- 7.5 No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificação será a data prevista no Calendário (**ANEXO 1**).
- 7.6 Em caso de novas reclassificações, as matrículas poderão ser realizadas no primeiro dia útil após a divulgação das listagens, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 7.7 As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço [unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024](http://unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024) até o prazo máximo de validade do presente edital, conforme item 10.4.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024](http://unigoyazes.edu.br/pseletivomedicina2024), no recibo requerimento de inscrição e nas

capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

- 8.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula nos primeiro período do ano letivo de 2024.
- 8.3 O(A) candidato(a) poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
  - a) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, no caso da forma de ingresso via ENEM.
  - b) não comparecer à matrícula munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no ENEM;
  - c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 8.4 É obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (**ANEXO 1**), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo 2024.
- 8.5 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o(a) candidato(a) estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 8.6 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso em cada semestre letivo do ano de 2024.
- 8.7 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 8.8 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Centro Universitário Goyazes **UniGoyazes**, em conjunto com a Coordenação do curso de Medicina.

Trindade, 08 de março de 2024.

Prof. Dr. BENIGNO ALBERTODA ROCHA  
Pró reitor Acadêmico Centro Universitário Goyazes  
**UniGoyazes**

## Anexo 1

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição		08/03 a 15/03/2024 – até 18h	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024
Registro de interesse no aproveitamento do resultado do ENEM		08/03 a 15/03/2024 – até 18h	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024
Último dia de pagamento	Aproveitamento ENEM	15/03/2024	Rede bancária
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema		até 15/03/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024
Resultado preliminar (ENEM)		18/03/2024 – após 18h	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024
Recurso quanto ao resultado preliminar (ENEM)		20/03/2024	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)		20/03/2024 – após 18h	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024
Matrícula (ENEM)		21 e 22/03/2024	Central de Atendimento do Calouro
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (ENEM)		23/03/2024 – após 18h	unigoyazes.edu.br/Pseletivome dicina2024